

TC 034.561/2014-5

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidades: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Município de Governador Edison Lobão/MA.

Responsável: Jorge Ney Mota Bandeira (CPF 119.796.151-87).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contra Jorge Ney Mota Bandeira em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, no exercício de 1998, ao Município de Governador Edison Lobão/MA, por meio do convênio 5.045/1997 (Siafi 325721), para atendimento aos alunos matriculados na educação pré-escolar e no ensino fundamental, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. Depois da citação do responsável por edital e diante da ausência de resposta, os pareceres opinaram pela irregularidade das presentes contas (peças 18/20).

3. Observo, entretanto, que, embora a Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA tenha tentado, sem êxito, localizar outros endereços do ex-prefeito após a informação dos Correios de que o responsável era desconhecido no endereço constante do Sistema CPF (Rua Tupinambá, **2054** – São José do Egito – Imperatriz/MA – CEP 65.901-110 – peças 5 e 8/17), constam dos autos correspondências expedidas no âmbito do FNDE e entregues na residência do responsável em novembro/2008 e dezembro/2012 (Rua Tupinambá, **2524** – São José do Egito – Imperatriz/MA – CEP 65.901-110 – peças 2, p. 245; e 3, p. 119).

4. Além disso, em abril/2016, o ex-prefeito juntou procuração nos autos do TC 019.355/2009-3, referente a outra tomada de contas especial de sua responsabilidade, em que informou residir na Av. Sabiás das Laranjeiras nº 2500, Condomínio Morada dos Pássaros, casa 37 – Imperatriz/MA.

5. Ante o exposto, a fim de que não haja dúvidas sobre o esgotamento das tentativas de localização do responsável que deve preceder a citação por edital, determino a restituição dos autos à unidade técnica a fim de que expeça novas correspondências de citação do responsável nos endereços indicados na parte final do item 3 e no item 4 acima.

TCU, Gabinete, em 9 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora